

**MUNICÍPIO DA SERTÃ****Aviso n.º 7173/2016**

José Farinha Nunes, Presidente da Câmara Municipal da Sertã, torna público, que a Assembleia Municipal da Sertã, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2016, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Sertã — ARU da Sertã.

Mais informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, os elementos que acompanham a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila da Sertã poderão ser consultados na página de Internet do Município da Sertã ([www.cm-serta.pt](http://www.cm-serta.pt)), bem como na Unidade Orgânica de Obras Municipais do município da Sertã.

E, para constar, se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos demais lugares de estilo.

24 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *José Farinha Nunes*.  
209613075

**MUNICÍPIO DE SESIMBRA****Aviso n.º 7174/2016****Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria e carreira de assistente operacional**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados, a 09/05/2016, contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria e carreira de Assistente Operacional, na 1.ª posição remuneratória e nível 1 da tabela remuneratória única, a que corresponde a remuneração base de 530,00€, com início a 10/05/2016, na sequência da reserva de recrutamento dos procedimentos concursais cujo aviso de abertura foi publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 12/08/2015, com os seguintes trabalhadores:

Ricardo Manuel da Silva Narciso  
Luís Fernando Carvalho Pereira  
Paulo Jorge Pinto Brochado da Silva  
Manuel Fortuna Pinto Agostinho  
António Manuel Mendonça Carvalho  
José Manuel Baeta Farinha  
Joaquim Fernando Rodrigues Vilaça Lobo  
José Eduardo Rosa de Sousa  
Hugo Filipe Melo Montanha  
Amílcar Joaquim Rosa Canastro  
José Manuel Pinhal Soares  
Jacinto Inácio da Encarnação José  
José Manuel Rodrigues Cavaco  
Carlos Manuel Filipe Afonso

16 de maio de 2016. — A Vice-Presidente da Câmara, em exercício, *Felícia Costa*.

309592664

**MUNICÍPIO DE SETÚBAL****Aviso n.º 7175/2016****Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Cariz regulamentar/ áreas de Poçoilos e Alto da Guerra. Discussão pública**

André Martins, vereador da Câmara Municipal de Setúbal, do concelho de Setúbal:

Torna público, que após a realização da Conferência Procedimental prevista no artigo 119.º, n.º 2, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a qual se realizou em 16 de dezembro de 2015, e da reunião de concertação entre a Câmara Municipal e a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, ocorrida em 18 de janeiro de 2016, e em cumprimento da deliberação n.º 139/16 da Câmara Municipal de Setúbal, datada de 4 de maio de 2016, procede-se à abertura do período de discussão pública da Alteração ao Plano Diretor Municipal de Setúbal — Cariz Regulamentar/Áreas de Poçoilos

e Alto da Guerra, nos termos do artigo 89.º do RJIGT. E para constar, se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do artigo 89.º do RJIGT, e respetiva divulgação através da comunicação social e na página da internet do Município de Setúbal, bem como, afixação de edital, de teor idêntico, nos Paços do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal. Mais se informa que o período de discussão pública é de 30 dias úteis, a contar do sexto dia útil após a publicação do respetivo aviso no *Diário da República*, e que os interessados podem consultar a proposta de alteração ao plano, e restante documentação, na Divisão Técnico-Administrativa do Departamento de Urbanismo da Câmara Municipal de Setúbal, sita no Edifício Sado, Rua Acácio Barradas, n.º 27, Setúbal, nas horas normais de expediente, e que devem apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões, até ao final do referido período.

12 de maio de 2016. — O Vereador do Urbanismo, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 136/2013/GAP, de 22 de outubro, *André Martins*.

609610856

**MUNICÍPIO DE SILVES****Aviso n.º 7176/2016**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da signatária datado de dez de maio de dois mil e dezasseis, cessou a situação de mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Sandra Marina Sousa Ribeiro, com efeitos da data do referido despacho, considerando-se, assim, a ocorrência de uma prorrogação da mobilidade entre 01/01/2016 e 09/05/2016 ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.

12 de maio de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

309589027

**Declaração de retificação n.º 578/2016**

Por ter sido publicado com inexatidão o Regulamento n.º 505/2016, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de maio de 2016, procede-se à sua retificação. Assim, onde se lê «pelo presente torna público que a Assembleia Municipal de Silves [...] aprovou na sessão ordinária de 29 de março de 2016» deve ler-se «pelo presente torna público que a Assembleia Municipal de Silves [...] aprovou na sessão ordinária de 29 de abril de 2016».

20 de maio de 2016. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

209605607

**MUNICÍPIO DE TABUAÇO****Aviso n.º 7177/2016**

Carlos André Teles Paulo de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal, torna público que o projeto de “Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos no Município de Tabuaço”, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 13 de maio de 2016, vai ser submetido a apreciação pública, de harmonia com o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para recolha de sugestões.

Mais torna público, que os interessados podem, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação, apresentar eventuais sugestões, as quais deverão ser apresentadas, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal.

20 de maio de 2016. — O Presidente da Câmara, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*.

**Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Tabuaço****Preâmbulo**

A publicação do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, determinou a necessidade de proceder à elaboração do presente Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Tabuaço, de acordo com o enquadramento normativo estabelecido naqueles diplomas legais, tendo sido especialmente adaptado às exigências atuais.